



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 66/2022/CEXPSEDUC/GERAD/DIADM/SUPSEDUC/SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00016647/2022.04

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 522/2022.

Vereador Paulo Henrique Biazon Santos.

Em resposta ao referido requerimento, informamos que atualmente nos Centro Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais temos 613 alunos, contabilizados até o dia 20/04/2022, com diagnóstico de TEA-Transtorno do Espectro Autista, destes:

- 462 alunos estão sendo atendidos por profissionais especializados;
- 4 alunos possuem autonomia, não sendo necessário apoio do referido profissional;
- 147 alunos, no momento, estão sendo acompanhados pela Equipe Pedagógica sob orientação das Assessoras da Educação Especial da Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar.

Salientamos que para ajudar a suprir essa demanda, já está em trâmite a contratação de 50 Profissionais de Apoio em Sala de Aula.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodriguez, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 29/04/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 02/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264894** e o código CRC **A010F507**.

Referência: Processo nº 01.02.00016647/2022.04

SEI nº 0264894



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1511/2022 - GAPRE

Maringá, 03 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 522 (SEI nº 0245860), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita quantos alunos na rede pública municipal dos centros municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino regular, com diagnóstico do espectro autista, são atendidos conforme a Lei Federal n. 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que prevê o direito a acompanhante especializado para os alunos autistas incluídos em classes comuns de ensino regular, em caso de comprovada necessidade, declinando se essa demanda hoje é atendida no Município, anexamos o Parecer nº 66 (SEI nº 0264894) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273284** e o código CRC **565F0DBE**.